GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1.427/2025 - GP/PMSJM

Institui o “Dia Municipal do Agricultor” no âmbito do município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no calendário oficial do município de São José de Mipibu/RN, o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado no dia 22 de setembro.

Art.2º. O Dia Municipal do Agricultor tem por objetivos:
I – reconhecer a importância do agricultor para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município;
II – valorizar os profissionais da atividade agrícola, promovendo sua dignificação;
III – estimular eventos e ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, sustentabilidade, inovação rural e segurança alimentar;
IV – integrar políticas públicas municipais de assistência técnica, crédito, saúde, educação e infraestrutura rural para apoiar os agricultores.
Art. 3º. São competências do Poder Executivo Municipal, em articulação com órgãos públicos, associações rurais e cooperativas:
I – organizar, a cada ano, eventos como feiras agrícolas, palestras, oficinas e seminários para agricultores;
II – disponibilizar serviços de extensão rural, assistência técnica e orientação para boas práticas agrícolas nessa data ou período correlato;
III – priorizar, nesta ocasião, ações de inspeção sanitária, vacinação, suporte veterinário e agrícolas específicas às comunidades rurais;
IV – promover campanhas educativas e de conscientização sobre preservação ambiental, uso racional de recursos hídricos e agro tecnologia junto às comunidades agrícolas;
V – apoiar os produtores rurais no acesso a políticas públicas estaduais e federais, estimulando a formalização e acesso a crédito, comissões municipais de agricultura etc.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5462AE05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/